

**DESPACHO N.º 16-CC-12**

De acordo com os procedimentos anteriores para aprovação do projeto de tese de doutoramento eram exigidos dois pareceres independentes para além do parecer do orientador. Por outro lado, os relatórios anuais vinham acompanhados do parecer do orientador sendo sujeitos a aprovação global pelo Conselho Científico.

As restrições temporais para a realização do trabalho de tese ora vigentes e a necessidade de um acompanhamento mais efetivo da atividade dos doutorandos conduziram à substituição dos dois relatores nomeados caso a caso, pelo coordenador de especialidade garantindo este a unidade de critérios nesse âmbito e por um docente com experiência de investigação na área disciplinar que mais contribui para a especialidade, substituindo o parecer do especialista externo à Faculdade de Motricidade Humana.

Assim, o Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana aprovou, na sua reunião do dia 12 de dezembro de 2012, o seguinte:

1. O Programa de trabalhos e os relatórios anuais são enviados, pelos estudantes, para os serviços académicos com o parecer do orientador (ou orientadores). Deve ser entregue um exemplar em papel e dois em formato digital não editável.
2. O orientador, em seguida, envia para o Conselho Científico a proposta de professores/ investigador da área disciplinar que contribui maioritariamente para a especialidade de doutoramento e que será aprovado pelo Conselho Científico, em sede da Comissão Permanente de Doutoramentos e Pós-doutoramentos (DOPD).
3. O Conselho Científico envia para o coordenador de especialidade e para o professor/investigador acima referido, o programa de trabalhos/projeto e os relatórios em formato digital não editável.
4. Na sequência do anterior, o coordenador de especialidade optará, de comum acordo com os orientadores, por uma apresentação pública ou por uma reunião entre os professores envolvidos, de modo a pronunciarem-se sobre o programa de trabalhos ou sobre os relatórios estabelecendo recomendações para a continuação do trabalho. O coordenador de especialidade marca essas reuniões até 15 de Fevereiro seguinte para os que entregaram até 15 de Dezembro e até 15 de Julho para os que entregaram até 15 de Maio.
5. Após a reunião (com ou sem apresentação pública), o coordenador de especialidade, os orientadores e o professor / investigador da área disciplinar emitem pareceres conjuntos ou independentes a serem enviados, pelo coordenador de especialidade para o Conselho Científico, para apreciação final em reunião da DOPD.

Faculdade de Motricidade Humana, 20 de dezembro de 2012

A PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO



(PROF.ª DOUTORA MARIA LEONOR MONIZ PEREIRA)